

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--------------------------------|
| | Federação Portuguesa de Natação Moradia do Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 CRUZ QUEBRADA Tel 21 4156190/91 Fax 21 4191739 E-mail: secretaria@fpnatacao.pt | | | | | <i>Data</i> 03/01/10 |
| | | | | | | Nº.04/03 |
| | CIRCULAR | | | | | |

Distribuição: Associações Distritais, Conselhos Arbitragem e Clubes Natação Sincronizada

ADENDA AO PROGRAMA DE NÍVEIS DE NATAÇÃO SINCRONIZADA

Em virtude de se terem verificado diferentes procedimentos em relação à forma como os Juizes são convocados para integrar a equipa de avaliação do programa de níveis, passamos a apresentar algumas informações que, por estarem omissas no documento orientador do programa, deverão ser seguidos a partir deste momento.

Consideramos fundamental a implementação destas medidas, possibilitando o envolvimento das Associações Distritais, melhorando desta forma o funcionamento do programa.

A informação que se segue deverá complementar os aspectos que constam no capítulo do **Regulamento do Programa de Níveis**.

1. Alterações à calendarização anual das sessões de avaliação

Apesar de ter sido proposta esta época a calendarização antecipada das sessões de avaliação, verificamos que tem sido necessário, por vários motivos, efectuar alterações, não só nas datas, como por vezes nos níveis em avaliação.

Sempre que for necessário efectuar **alterações ao programa anual** estabelecido no Regulamento de Provas Nacionais, deverá o clube enviar para a FPN um documento escrito, fax ou carta, onde deverá constar a alteração proposta, nomeadamente uma nova data de realização da sessão de avaliação ou uma alteração nos níveis em avaliação.

Esta informação deverá dar entrada na FPN, com pelo menos **15 dias de antecedência** em relação à data da sessão de avaliação agendada, devendo essa alteração ser divulgada em comunicado da FPN.

2. Convocatória de Juizes para as sessões de avaliação

Sempre que seja necessário **convocar juizes** para integrar a equipa de arbitragem de uma sessão de avaliação, deve o clube, em formulário próprio, **Anexo 1** a esta informação, solicitar à respectiva Associação Distrital a convocatória dos juizes necessários, com a **antecedência mínima de 30 dias**.

A partir deste momento, deverá ser o Conselho Regional de Arbitragem da Associação Distrital, o órgão responsável por convocar os juizes autorizados para avaliar o programa. A listagem dos juizes autorizados consta no **Anexo 2** a esta informação

Se por qualquer motivo a Associação Distrital não conseguir dar resposta à solicitação do clube, deverá informar o Conselho de Arbitragem da FPN dos motivos pelos quais não o consegue fazer, transferindo para este a responsabilidade de convocar os juizes. Posteriormente serão remetidas às Associações Distritais as despesas inerentes.

3. Pagamento de despesas aos Juizes

Compete às Associações Distritais de Natação efectuar o pagamento das despesas relacionadas com os juizes, de acordo com a tabela anexa.

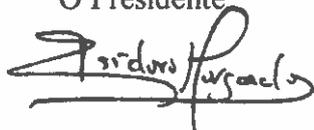
Anexos:

No Anexo 1 a esta informação segue uma listagem dos juizes, por Associação Distrital, com competência para proceder à avaliação do programa.

O Anexo 2 inclui o formulário que cada clube deverá enviar para a respectiva Associação Distrital, solicitando a convocatória dos juizes para a sessão de avaliação. Lembramos que este formulário poderá ser utilizado para qualquer prova regional a organizar pelo clube.

O Anexo 3 inclui a tabela de subsídios a atribuir aos juizes.

Pela FPN
O Presidente



Isidoro Morgado